



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 14
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	15 - 51
.....		
3	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	52 - 53
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	54 - 54
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar a mudança de regime de trabalho do(a) professor(a) **GLAUBER MOREIRA LEITAO**, Matrícula SIAPE n.º **1370287**, investido(a) no cargo de **Professor do Magistério Superior**, passando do regime de trabalho de **20** horas semanais para **40** horas semanais, **SEM** dedicação exclusiva, a partir da data da publicação da portaria.

Processo n.º **23076.021638/2024-60**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 37, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Assuntos Estudantis/Gerência de Assuntos Estudantis (Resolução nº 02/2022, do CONSAD), do Centro Acadêmico do Agreste**, em regime de execução parcial, a partir de **03/02/2025**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.101458/2024-66**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 38, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação Financeira, da Pró-Reitoria de Extensão**, em regime de execução parcial, a partir de **03/02/2025**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.094189/2024-98**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 39, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Diretoria de Comunicação, da Superintendência de Comunicação**, em regime de execução parcial, a partir de **03/02/2025**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.091410/2024-53**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 40, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Design, da Diretoria de Comunicação, da Superintendência de Comunicação**, em regime de execução parcial, a partir de **03/02/2025**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.087143/2024-26**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 3928, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, referente à LICENÇA CAPACITAÇÃO de AMANDA MARIA VALDEVINO DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1783194.

Processo n.º 23076.068425/2024-42

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.621, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SLAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1621608	ADAMS JOSE OLIVEIRA DE MELO	D	411	412	15.07.2024
2392407	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	D	305	306	28.09.2024
2105799	AILTON FRANCISCO DA SILVA	C	407	408	05.08.2024
1473328	AMIL EDARDA DE ANDRADE LIMA	D	413	414	14.08.2024
1658559	ANA PAULA BEZERRA ALVES DE CARVALHO	E	410	411	13.09.2024
1864943	ANA PAULA FERNANDES CUNHA	E	409	410	28.08.2024
1864415	ANA PAULA SILVA	D	409	410	29.08.2024
3075474	ANDERSON CARVALHO	E	404	405	24.09.2024
2342719	ANDREA KALINE DO NASCIMENTO SILVA	D	305	306	23.03.2024
1467206	ANDREA NEGROMONTE VIEIRA MATOSO	D	413	414	15.06.2024
1352901	ANDREZZA CAROLINA SOUZA BERNARDINO	D	404	405	24.09.2024
1939336	ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA	C	407	408	29.02.2024
1732948	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE NEGREIROS	D	410	411	15.07.2024
3075428	ARTHUR LUIZ SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO	E	404	405	24.09.2024
1963015	AVILA KEZIA MENEZES LIRA	D	408	409	24.06.2024
2085891	BRUNO PENIN DOS PASSOS	D	407	408	07.06.2024
1960456	CAMILA NUNES RODRIGUES	D	408	409	01.06.2024
3075466	DANIEL DA CRUZ BRANDAO	D	404	405	24.09.2024
3310661	DANIEL OLIVEIRA MOSCA	E	101	102	08.03.2024
1467268	DEBORA FRANCA DE MELO	D	413	414	15.06.2024
1552245	DEMOSTENES BUREGIO DE OLIVEIRA LIMA	D	412	413	07.09.2024
2085638	DIOGO FRAGA DOS SANTOS SOUZA	D	407	408	19.07.2024
1864452	EDIVANE BARBOSA DOS REIS	D	409	410	28.08.2024
3075492	ELAINY ESPINDOLA BARBOSA	D	404	405	24.09.2024
1361667	EMILE FRANCOIS CHABLOZ NETO	D	410	411	24.08.2024
1856412	ERIKA ELOENIA DOS SANTOS SILVA	D	409	410	26.07.2024
1869229	ERNANI OLIVEIRA ZAMORANO	C	409	410	18.09.2024

2241911	FLAVIA ATAIDE DA MOTTA	E	409	410	17.08.2024
2211475	FRANCOIS BRAGA DE AZEVEDO FILHO	E	404	405	24.09.2024
1085470	GERCIANE RONDONIA VIDAL	E	404	405	10.08.2024
1743228	GILSON ANDRADE FERRER DE MORAIS	D	410	411	12.09.2024
1437262	GILVANEIDE MARIA DA SILVA	D	413	414	20.03.2024
1542791	ILKA AQUINO DE OLIVEIRA PERUSSO	E	412	413	25.04.2024
1467318	ILZA FERNANDA DE AZEVEDO BARROS	D	413	414	15.06.2024
1154721	IRIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	D	406	407	23.09.2024
1733406	JANAINA CAETANO DOS SANTOS	E	410	411	27.08.2024
1959532	JEDIENE GALDINO GONCALVES	E	408	409	01.06.2024
1377776	JENNYFFER MAYARA LIMA DA SILVA	E	405	406	11.08.2024
2114646	JUCELE GOMES DE SALES	E	407	408	21.08.2024
1964155	JULIANA MARIA HENRIQUES ESTEVAO DE SOUZA	D	408	409	31.07.2024
1959748	KAIO DANILLO SANTOS DE LIRA	D	408	409	01.06.2024
1636873	KALYDJA IZABEL SANTOS LOPES DA SILVA	D	408	409	01.06.2024
2085349	KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	D	407	408	07.06.2024
1960315	KARLA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	D	408	409	01.06.2024
1869220	KARYNA DA ROCHA TAVARES	E	409	410	22.09.2024
2391191	KLEBER DELFINO DE SIQUEIRA	D	405	406	28.09.2024
1467458	LUCIANA FIRMINO TAVARES	D	413	414	15.06.2024
3310319	LUCIANA SANTOS ESTEVES	D	201	202	12.03.2024
1731923	LUCIO FLAVIO GALINDO DE MESQUITA	D	310	311	15.07.2024
2365185	LUIZ FILIPE CAMELLO GALVAO	D	205	206	23.07.2024

(Processo n.º 23076.094116/2024-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
3250810	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	D	302	303	07.08.2024
2378292	MALU LACET SERPA	D	405	406	20.08.2024
1731938	MANOEL RAYMUNDO DE CARVALHO NETO	D	410	411	15.07.2024
3319371	MARCELA ALMEIDA FIGUEIREDO	E	101	102	30.05.2024
1438553	MARCIA CRISTINA PINHO SODRE PACHECO	E	413	414	15.05.2024
2332951	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	D	408	409	01.06.2024
1465382	MARIA CONCEICAO DA SILVA MATOSO GALVAO	D	213	214	13.05.2024
3310593	MARIANA BENTZEN AGUIAR	E	201	202	08.03.2024
2097863	MARIANA MEDEIROS SANTOS DE DEUS	C	407	408	30.07.2024
1854482	MARINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	E	409	410	03.07.2024
1356054	NADJA FRANCISCA E SILVA	D	414	415	20.04.2024
1733492	NATHALIA CABRAL SENA PESSOA	E	410	411	06.08.2024
1512196	NIELSON TORRES DE MELLO	D	412	413	26.05.2024
1365047	OBERDAN JOSE RIBEIRO DA CUNHA	C	314	315	12.08.2024
1528123	ORESTES ODON DE ALENCAR	E	412	413	08.09.2024
2085397	OZIENE REGIS DA CUNHA ALMEIDA	D	407	408	07.06.2024
1085423	PERACIO JOSE GOMES LOPES	D	405	406	04.06.2024
2114641	REBEKA CARNEIRO LEAO MACHADO	E	407	408	23.08.2024
1864440	RENATA LIRA DO NASCIMENTO FIDELIS	D	409	410	16.09.2024
1855784	RICARDO ALVES DA SILVA	D	409	410	14.07.2024
1743378	RONY JOAB DO NASCIMENTO	D	410	411	13.09.2024
1864321	ROSINEIDE MELO DA SILVA	D	409	410	09.09.2024
1864236	ROXANA MARIA DE OLIVEIRA LEMOS	E	409	410	30.08.2024
1355864	ROZEANE NOGUEIRA DA SILVA	C	414	415	17.05.2024
1612343	SANDRA ALICE DE ALMEIDA PEREIRA	D	411	412	14.06.2024
1834118	SERGIO DOS SANTOS SILVA	D	109	110	09.05.2024
1854914	SHIRLY PIMENTEL VIEIRA	E	309	310	14.07.2024
3075489	SILVIO GLEISSON BEZERRA	E	404	405	24.09.2024
1960509	TAMIRES REGINA CORREIA DE ANDRADE	D	408	409	01.06.2024
2085502	TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA	D	407	408	07.06.2024
1960445	THAYZA WANESSA RODRIGUES MARQUES	D	408	409	01.06.2024
1440306	UBIRANICE ALVES PEREIRA	C	413	414	29.04.2024

1854595	WANESSA FERNANDA COSTA SILVA	D	409	410	14.07.2024
2058559	YVES PEREIRA BASTOS DE LIMA	C	207	208	23.01.2024

(Processo n.º **23076.094119/2024-48**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
3207649	AMANDA PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA	E	302	303	06.09.2023
1755076	CECILIA NASCIMENTO ARRUDA	E	309	310	24.05.2023
1577848	CLAUDIANA ARAUJO PEREIRA	D	311	312	16.11.2023
1791915	CRISTIANE FERREIRA ALVES	C	209	210	27.09.2023
1668073	DANIEL DE ALBUQUERQUE MELO	D	106	107	06.07.2023
2317131	ELVYS FYCHER MARINHO DE ALMEIDA	D	405	406	01.11.2023
1774652	EMMANOEL FERREIRA CARVALHO	D	407	408	10.08.2020
1774652	EMMANOEL FERREIRA CARVALHO	D	408	409	01.02.2022
1774652	EMMANOEL FERREIRA CARVALHO	D	409	410	26.07.2023

(Processo n.º 23076.094105/2024-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.624, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2560531	JOAQUIM DE OLIVEIRA BORBA JUNIOR	E	408	409	12.05.2023
1179785	LAYSA CRISTINA ARAO COSTA	D	304	305	30.10.2020
1179785	LAYSA CRISTINA ARAO COSTA	D	305	306	23.04.2022
2108450	MARCIA ELIZABETE DA SILVA	C	406	407	19.02.2023
1854710	MARCO ANTONIO MUNIZ DANTAS	E	208	209	10.01.2023
1854710	MARCO ANTONIO MUNIZ DANTAS	E	209	210	03.07.2024
3520603	MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA	E	409	410	22.09.2023
1789761	VITOR HUGO DA SILVA LUCIO	A	409	410	22.09.2023

(Processo n.º 23076.094113/2024-16)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.625, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **1865041**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D** do padrão **09** para o padrão **10**, com efeitos a partir de **28/08/2024**.

(Processo n.º **23076.022945/2024-79**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.626, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **SUZANA KONSTANTINOS LIVADIAS**, matrícula SIAPE n.º **1784912**, no cargo de **PSICÓLOGO - ÁREA**, da Classe **E** do padrão **09** para o padrão **10**, com efeitos a partir de **03/09/2023**.

(Processo n.º **23076.024440/2023-69**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.627, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **LARISSA GUEDES DA FONTE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º **1562173**, no cargo de **MÉDICO - ÁREA**, da Classe **E** do padrão **07** para o padrão **08**, com efeitos a partir de **22/02/2024**.

(Processo n.º **23076.063223/2023-43**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.628, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **MAÍRIA DE ANDRADE LIMA PITTA MARINHO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º **1865284**, no cargo de **ENFERMEIRO - ÁREA**, da Classe **E** do padrão **09** para o padrão **10**, com efeitos a partir de **04/09/2024**.

(Processo n.º **23076.022931/2024-69**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.629, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ALEXSANDRA VALÉRIA DE LIMA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º **1541707**, no cargo de **ENFERMEIRO - ÁREA**, da Classe **E** do padrão **12** para o padrão **13**, com efeitos a partir de **22/10/2024**.

(Processo n.º **23076. 090340/2024-37**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4780 de 6 de dezembro de 2024

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

SUBSTITUTO EVENTUAL A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 05/01/2025, EUTER VASCONCELOS VERAS BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1134149, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Legislação e Controle de Processos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Gerente de Legislação e Controle de Processos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG- 02.

(Processo nº 23076.098394/2024-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4781 de 6 de dezembro de 2024

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/01/2025, KATIA SILVANA LOPES DE LUNA, Matrícula SIAPE nº 1864990, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Legislação e Controle de Processos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Legislação e Controle de Processos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.098394/2024-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)
Curso Mestrado**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL/HORARIO	Quem realiza
Inscrição	03/09 a 18/10/24	SIGAA Até as 22h do dia 18/10/2024	Candidato(a)
Solicitação de isenção/dispensa	03 a 29/09/24	Via SIGAA	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção/dispensa	15/10//24	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Pagamento da taxa de inscrição	18/10/24	Até as 22h do dia 18/10/24	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das inscrições	28/10 a 04/11/2024		
Divulgação das Inscrições Homologadas (Lista prévia de pessoas inscritas)	28/10/2024	Até as 17h do dia 28/10/2024 no SIGAA	PROFGEO/UFPE
Recurso inscrições	29 a 30/10/24	Até as 22h do dia 30/10/2024 via SIGAA	PROFGEO/UFPE
Divulgação das Inscrições Homologadas após análise de recursos (Lista final de pessoas inscritas)	04/11/24	Até as 17h do dia 04/11/2024 SIGAA	PROFGEO/UFPE
Etapa 2 - APLICAÇÃO DA PROVA	24/11/24, das 14h às 18h	Local definido pelo PROFGEO/UF PE	PROFGEO/UFPE
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	25/11/24	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Solicitação de recurso ao gabarito	26 a 27/11/24	profgeo@ufsm.br	Candidato(a)
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	29/11/24	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Divulgação do resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 13/12/24	Até as 17h do dia <u>13/12/2024</u> <u>www.ufpe.br/profgeo/selecao</u> e SIGAA	PROFGEO/UFPE

Solicitação de recurso às notas das provas	14 a 17/12/24	Até as 22h do dia 17/12/2024 via SIGAA	Candidato(a)
Divulgação resultado das provas após análise dos recursos	18/12/2024	Até as 17h do dia 18/12/2024 via SIGAA	
Envio à PROPG/UFPE da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros			PPG

(pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	19/12/2024	-	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/12/2024 a 07/01/2025	Até as 12h do dia 07/01/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/01/2025	Até as 17h do dia 09/01/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	10/01/2025	Até as 17h do dia 10/01/2024 Via SIGAA e Site do Profgeo	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	Até 14/01/2025	Até as 17h do dia 14/01/2024 via SIGAA	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 16/01/2025	Até 17h do dia 16/01/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	17/01/2025	Via SIGAA e www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	06/02/2025	www.ufsm.br/profgeo e www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão

Prazo recursal do Resultado Final	Até 10/02/2025		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	11/02/2025		
Matrículas	19/02 a 03/03/2025		Candidato(a)

Leia-se:

ETAPA	DATA	LOCAL/HORARIO	Quem realiza
Inscrição	03/09 a 18/10/24	SIGAA Até as 22h do dia 18/10/2024	Candidato(a)
Solicitação de isenção/dispensa	03 a 29/09/24	Via SIGAA	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção/dispensa	15/10//24	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Pagamento da taxa de inscrição	18/10/24	Até as 22h do dia 18/10/24	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das inscrições	28/10 a 04/11/2024		
Divulgação das Inscrições Homologadas (Lista prévia de pessoas inscritas)	28/10/2024	Até as 17h do dia 28/10/2024 no SIGAA	PROFGEO/UFPE
Recurso inscrições	29 a 30/10/24	Até as 22h do dia 30/10/2024 via SIGAA	PROFGEO/UFPE
Divulgação das Inscrições Homologadas após análise de recursos (Lista final de pessoas inscritas)	04/11/24	Até as 17h do dia 04/11/2024 SIGAA	PROFGEO/UFPE
Etapa 2 - APLICAÇÃO DA PROVA	24/11/24, das 14h às 18h	Local definido pelo PROFGEO/UFPE	PROFGEO/UFPE
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	25/11/24	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Solicitação de recurso ao gabarito	26 a 27/11/24	profgeo@ufsm.br	Candidato(a)
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	29/11/24	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM

Divulgação do resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 13/12/24	Até as 17h do dia 13/12/2024 www.ufpe.br/profgeo/selecao e SIGAA	PROFGEO/UFPE
Solicitação de recurso às notas das provas	14 a 17/12/24	Até as 22h do dia 17/12/2024 via SIGAA	Candidato(a)
Divulgação resultado das provas após análise dos recursos	18/12/2024	Até as 17h do dia 18/12/2024 via SIGAA	
Envio à PROPG/UFPE da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros			PPG

(pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	03/01/2024	-	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/01/2025 a 17/01/2025	Até as 12h do dia 17/01/2025	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/01/2025	Até as 17h do dia 21/01/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22/01/2025	Até as 17h do dia 22/01/2025 Via SIGAA e Site do Profgeo	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	Até 27/01/2025	Até as 17h do dia 27/01/2025 via SIGAA	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 29/01/2025	Até 17h do dia 29/01/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	30/01/2025	Via SIGAA e www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	06/02/2025	www.ufsm.br/profgeo e www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão

Prazo recursal do Resultado Final	Até 10/02/2025		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	11/02/2025		
Matrículas	19/02 a 03/03/2025		Candidato(a)

Alcindo José de Sá
Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede da Universidade Federal de Pernambuco

PROCESSO 23076.069205/2024-31

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CURSO DE MESTRADO

(Edital aprovado em reunião do Colegiado, em 22/05/2024)

Retificação do Edital nº 02/2024

Onde se lê:

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 28 de outubro e 22 de novembro de 2024, até às 17:00 horas.

Leia-se:

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 08 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025, até às 17:00 horas.

Onde se lê:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou CNH válida, carteira de registro profissional, certificado de reservista), CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Diploma ou comprovante válido de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente digitalizada com fundo branco, não sendo permitido o uso de acessórios, como chapéus, bonés, brincos e óculos escuros;
- f) Currículo *Lattes* (<https://www.lattes.cnpq.br/>) atualizado pelo menos a partir de 1º de junho de 2024 e com as devidas comprovações (inclusive com respeito a experiência profissional). Não serão aceitos currículos formulados em outro modelo e não serão contabilizados itens não comprovados;
- g) Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*, conforme modelo constante no Anexo III.
- h) Resultado do Teste ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), conforme orientação do item 3.1.2.1.
- i) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 22 de novembro de 2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. No caso dos candidatos estrangeiros, apenas aqueles que ingressarem no Programa ficarão obrigados a pagar essa taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do Curso;
- j) Termo de Consentimento da Chefia, conforme modelo constante no Anexo IV apenas para servidores UFPE.

Leia-se:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- k) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- l) Cópia da Carteira de Identidade (ou CNH válida, carteira de registro profissional, certificado de reservista), CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- m) Diploma ou comprovante válido de conclusão do Curso de Graduação;
- n) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente digitalizada com fundo branco, não sendo permitido o uso de acessórios,

como chapéus, bonés, brincos e óculos escuros;

- p) Currículo *Lattes* (<https://www.lattes.cnpq.br/>) atualizado e com as devidas comprovações (inclusive com respeito a experiência profissional). Não serão aceitos currículos formulados em outro modelo e não serão contabilizados itens não comprovados;
- q) Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*, conforme modelo constante no Anexo III.
- r) Resultado do Teste ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), conforme orientação do item 3.1.2.1. O candidato poderá fazer a inscrição apresentando o comprovante de inscrição no Teste ANPAD, ficando sua aprovação na seleção condicionada ao envio do Resultado do Teste ANPAD até às 17 horas do dia 18/03/2025 para o email selecaomgp2024@gmail.com.
- s) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. No caso dos candidatos estrangeiros, apenas aqueles que ingressarem no Programa ficarão obrigados a pagar essa taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do Curso;
- t) Termo de Consentimento da Chefia, conforme modelo constante no Anexo IV apenas para servidores UFPE.

Onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	28/10/2024 a 22/11/2024	Até 17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 19/11/2024	8h às 17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	25 e 26/11/2024	8h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	27/11/2024	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	28 e 29/11/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	02/12/2024	8h às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	02/12/2024	8h às 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	03/12/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação do Teste ANPAD	04/12/2024	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	05 e 06/12/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD após análise de recurso(s)	09/12/2024	8h às 17h	PPG
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	10 a 13/12/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes	16/12/2024	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes	17 e 18/12/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	19/12/2024	8h às 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 20/12/2024	8h às 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do	26 a 28/12/2024	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	09/01/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/01/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	13 e 14/01/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/01/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/01/2025	8h às 17h	PPG
Resultado Final	20/01/2025	8h às 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	21 e 22/01/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 23/01/2025	8h às 17h	PPG
Matrículas	24 a 31/01/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	Fev/2025	-	-

Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/01/2025 a 28/02/2025	Até 17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 20/02/2025	8h às 17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	10 a 14/03/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	17/03/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18 e 19/03/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/03/2025	8h às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/03/2025	8h às 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	24 e 25/03/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação do Teste ANPAD	26/03/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD	27 e 28/03/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Resultado do Teste ANPAD após análise de recurso(s)	31/03/2025	8h às 17h	PPG

Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	01 a 04/04/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes	07/04/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes	08 e 09/04/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	10/04/2025	8h às 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 11/04/2025	8h às 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 17/04/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/04/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/04/2025	8h às 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28 e 29/04/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/04/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 05/05/2025	8h às 17h	PPG
Resultado Final	06/05/2025	8h às 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	07 e 08/05/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 09/05/2025	8h às 17h	PPG
Matrículas	12 a 16/05/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	23/05/2025	-	-

Marcos Roberto Gois de Oliveira Macedo

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste –
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.039252/2024-73

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
CURSO DE MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – Centro de Tecnologia e Geociências resolve retificar o Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente e ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica – Centro de Tecnologia e Geociências - Curso(s) de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 223 de 12 de dezembro de 2024, nos itens elencados a seguir:

Onde se lê:

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 13 a 30 de dezembro de 2024, entre 08:00 e 20:00 horas.

2.1 e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 30/12/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Inscrições	13 a 30/12/2024	Até às 20:00h do dia 30/12/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/12/2024	Através do e-mail cadastrado	PPG/Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02/01/2025 a 03/01/2025		PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/01/2025	A partir das 17 h no site do PPGEB e no SIGAA	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	06 a 09/01/2025	Até às 23:59 do dia 10/01/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/01/2025	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/01/2025		PPG
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae e da Redação	13 a 15/01/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/01/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPG
Prazo recursal	16 a 20/01/2025	Até às 23:59 do dia 20/01/2025	Candidato(a)

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	21/01/2025	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	22/01/2025		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	23 a 28/01/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/01/2025	Até as 17h dia 30/01/2025	PPG
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 30/01/2025	Até as 17h dia 30/01/2025	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	31/01/2025 a 04/02/2025	Até às 23:59 do dia 04/02/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/02/2025		PPGEB
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 06/02/2025	A partir das 17 h	PPGEB
Resultado Final	07/02/2025	Até as 17h	PPGEB
Prazo recursal do Resultado Final	10 a 12/02/2025	Até às 23:59 do dia 12/02/2025	Candidato(a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	13/02/2025	Até às 23:59	
Matrículas	14/02/2025 a 07/03/2025	Até às 23:59 do dia 16/08/2024 no SIGAA	Candidato(a)
Início das aulas	10 /03/2025		-

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa via SIGAA, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

Leia-se:

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 13 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025, entre 08:00 e 20:00 horas.

2.1 e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 10/01/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Inscrições	13/12/2024 a 10/01/2025	Até às 20:00h do dia 10/01/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/01/2025	Através do e-mail cadastrado	PPGEB
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13/01/2025 a 14/01/2025		PPGEB
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/01/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16 e 17/01/2025	Até às 23:59 do dia 17/01/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/01/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/01/2025		PPGEB
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae e da Redação	21 a 23/01/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	24/01/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Prazo recursal	27 e 28/01/2025	Até às 23:59 do dia 28/01/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	29/01/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	29/01/2025		PPGEB

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	31/01 a 04/02/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/02/2025	Até as 17h dia 06/02/2025	PPGEB
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 07/02/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	10 e 11/02/2025	Até às 23:59 do dia 11/02/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/02/2025		PPGEB
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 14/02/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Resultado Final	14/02/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	PPGEB
Prazo recursal do Resultado Final	17 e 18/02/2025	Até às 23:59 do dia 18/02/2025	Candidato(a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	19/02/2025	Até 23h:59min no site do PPGEB e no SIGAA	
Matrículas	24/02/2025 a 07/03/2025	Até às 23:59 do dia 07/03/2025 no SIGAA	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025		-

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa via SIGAA, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção

Recife, 30 de dezembro de 2024.

Cristine Martins Gomes de Gusmão
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - CTG

Processo Associado: 23076.103167/2024-95

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Cursos de Mestrado e de Doutorado

EDITAL SELEÇÃO PPGPsi/UFPE - ANO LETIVO 2025

(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/12/2024)

Edital nº 01/2024

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pospsicologia>, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2025 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta neste processo seletivo 29 (vinte e nove) vagas para o curso de Mestrado e 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 50% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - a) no caso do Mestrado, são 14 vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 15 vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 29 vagas;
 - b) no caso do Doutorado, são 11 vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 11 vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 22 vagas.
- 1.4. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneras e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido no formulário de Inscrição *on-line*; que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas; e que apresentem os documentos exigidos, conforme descrito no **Item 4** deste edital.
 - a) Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, independente de terem optado por cotas, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, diante do resultado final, se aprovadas. A comissão utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
 - b) Seguindo as orientações sobre as políticas de ações afirmativas da Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG/UFPE), em nosso PPG, empreendemos políticas de acesso e de permanência e, portanto, essa classificação também será relevante não apenas em relação ao processo seletivo, mas também para outras eventuais demandas e ofertas, ao longo do curso.

- 1.5. Os/as candidatos/as que, no ato da inscrição, optaram por reserva de vagas do sistema de Ações Afirmativas (AA) concorrem, tanto a essas vagas, como às vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 1.6. A partir da composição da lista única dos/as candidatos/as aprovados/as, por ordem de classificação, será aplicada a distribuição nas categorias de Ampla Concorrência (AC) e Ação Afirmativa (AA). Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de Ação Afirmativa, e que, pela ordem de classificação, sejam aprovados/a na Ampla Concorrência, deverão ser adscritos/as na vaga de Ampla Concorrência. As vagas destinadas ao sistema de Ação Afirmativa ficam, portanto, reservadas para aqueles/as candidatos/as que optaram por essas vagas, no ato de inscrição, e que foram aprovados/as em classificação inferior. Não havendo aprovação de candidatos/as que optaram, no ato da inscrição, por vagas de Ação Afirmativa, essas vagas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado/a. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação;
- 1.8. Serão disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) vaga(s) institucional(ais), respeitados os seguintes limites, pelo menos duas (02) vagas, adicionais ao número das vagas oferecidas, uma (01) para mestrado e uma (01) para doutorado;
- 1.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a obedecida a ordem de classificação;
- 1.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, em Psicologia ou outra área de conhecimento.
 - a) Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de cursos de graduação, porém, a matrícula de aprovados/as no curso de mestrado estará condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
 - b) Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, em Psicologia ou outra área de conhecimento.
 - a) Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula de aprovados/as no curso de doutorado estará condicionada à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
 - b) Os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

- 2.3. As inscrições serão realizadas no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 10 de fevereiro de 2025 e 7 de março 2025, até as 17h do dia 07/03/2025. Não haverá entrega de documentação impressa. Não será aceito envio de arquivo por e-mail, drive (nuvem) ou afins.
- A inscrição será realizada por meio do preenchimento obrigatório e submissão do formulário de Inscrição, através do site do processo seletivo no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
 - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 07/03/2025 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso.
- 2.4. Entrega da documentação listada no Item 4 deste Edital;
- As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário.
 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Psicologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 24/02/2025, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações abaixo referidas:
- estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
 - sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 3.2 O pedido de isenção deve ser enviado, juntamente com documentação comprobatória, pela Plataforma do SIGAA com o assunto —Pedido de Isenção Mestrado ou —Pedido de Isenção Doutorado, de acordo com o curso para o qual se candidata.
- O/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, deve apresentar documento conforme modelo do **Anexo I** deste Edital;
 - Os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior (3.1) devem apresentar documento conforme o modelo do **Anexo II** deste Edital.
- 3.3 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 3.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.ppgpsi@ufpe.br.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A documentação exigida para inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado deverá ser inserida na Plataforma SIGAA.

4.1.1 Formulário de Inscrição preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA

4.2. A documentação inserida será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:

a) Arquivo de **Documentação pessoal**, salvo com o nome *1-DocPessoal-Nome completo do/a candidato/a*, no qual deve constar:

- i. Foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização;
- ii. Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) ou documento de órgão de classe (com foto);
- iii. Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe);
- iv. Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral). O/A candidato/a deverá entrar no site do Supremo Tribunal Federal para a emissão do documento de quitação através do link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- v. No caso de candidato/a estrangeiro/a, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente de rosto, em boa qualidade de visualização 2) página do Passaporte onde constam a foto, o número do documento e a data de validade.

b) Arquivo do **Currículo atualizado**, salvo com o nome *2-Currículo-Nome completo do/a candidato/a*, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

c) Arquivo de **Pontuação do currículo**, salvo com o nome *3-Pontuação-Nome completo do/a candidato/a*, no qual deve constar:

i. A Tabela de Pontuação de Currículo preenchida, conforme **Anexo V** e **Anexo VI**, respectivamente, para candidatos/as ao curso de Mestrado ou ao curso do Doutorado, com os campos “Página de Início e de fim da documentação” e “Pontuação atribuída” preenchidos pelo/a candidato/a.

ii. Documentação comprobatória do Currículo, conforme atividades descritas nas tabelas dos **Anexo V** e **Anexo VI**. Esta documentação deve ser reunida em um único documento (após a Tabela) e com todas as páginas numeradas. Não será homologada documentação que não esteja devidamente comprovada ou cuja numeração de página não corresponda à informação da Tabela referida no item acima. Para comprovação de artigo, deve-se incluir as três primeiras páginas do manuscrito com informações que garantam a identificação da referência da publicação. Para comprovação de capítulo de livro publicado, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e as três primeiras páginas do texto. Para comprovação de publicação e/ou organização de livro, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, página que identifica o corpo editorial e sumário.

d) Arquivo do **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão dos cursos de graduação e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os/as concluintes deverão seguir as orientações do Item 2 deste Edital. Este arquivo deve ser salvo com o nome *4-Diploma-Nome completo do/a candidato/a*.

- e) Arquivo do **Pré-projeto**, em formato PDF, salvo com o nome *5-Título do Projeto*, formulado de acordo com as instruções do **Item 5.2** (para o Mestrado) e **Item 5.3** (para o Doutorado) deste Edital. Neste pré-projeto não pode haver nenhuma identificação do nome do/a candidato/a.
- f) Arquivo de **Documentação complementar**, salvo com o nome *6-Complementar-Nome completo do/a candidato/a*. A documentação deste item deve ser entregue apenas por candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que **registrarem a opção por cotas**, no formulário de Inscrição:
- i. **Todos/as os/as candidatos/as listados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo III**);
 - ii. **Indígenas** - cópia, em pdf, de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
 - iii. **Pessoas com deficiência:** cópia em pdf do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato da matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU):
<https://www.ufpe.br/documents/40780/3789557/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf/174f7acd-e134-410e-bb07-cdda4558d1c0>
 - iv. **Candidatos/as ciganos/as ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.
- j) Arquivo de **Documentação complementar de vínculo institucional**, salvo com o nome de arquivo *9-Vínculo-Nome completo do/a candidato/a* (apenas para candidatos/as servidores da UFPE – docentes ou técnicos/as): cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e assinada pela Chefia imediata, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.
- 4.3. Não serão homologadas inscrições com ausência de qualquer um dos documentos ou a não organização dos documentos conforme orientado nos tópicos acima (4.1 e 4.2). Para checagem, está disponível **em Anexo VII** a relação de documentos exigidos neste processo seletivo.
- 4.4. As inscrições cujos pré-projetos não apresentem aderência a pelo menos um dos temas de pesquisa desenvolvidos no PPGPsi serão eliminadas.
- a) No ato da inscrição será solicitada a inserção de um texto que informe a articulação do pré-projeto com pelo menos uma das três linhas de pesquisa (Linha 1. Processos psicológicos básicos e complexos e suas relações com fenômenos e processos educacionais; Linha 2. Processos básicos, dinâmicas e políticas de saúde ou Linha 3. Processos socioculturais, modos de subjetivação, política e epistemologias científicas) e dos temas de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do PPG (cujos currículos podem ser acessados a partir de endereço disponíveis no anexo VII).
 - b) A pertinência e argumentação da aderência do pré-projeto definirão a aprovação ou eliminação da inscrição.
 - c) Na página <https://www.ufpe.br/pospsicologia> constam informações sobre as linhas de pesquisa, os nomes dos(as) docentes, link dos seus currículos Lattes, um resumo de apresentação dos interesses atuais de pesquisa e os temas de pesquisa desenvolvidos pelos/as docentes do PPG.

5. SOBRE O PRÉ-PROJETO

- 5.1. O pré-projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente obedecer a seguinte formatação: em formato PDF, página tamanho A4 com margens superior e esquerda 3,0 (três) centímetros e margens inferior e direita 2,0 (dois) centímetros; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples seguindo as regras de citação e referências da ABNT.
- a) Não deve haver capa, nem deve ser informado o nome do/a candidato em nenhuma parte do documento.
 - b) Para os/as candidatos/as ao Mestrado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 05 (cinco) páginas, incluindo as referências.
 - c) Para os/as candidatos/as ao Doutorado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 10 (dez) páginas, incluindo as referências.
- 5.2. Pré-projeto de pesquisa com quantitativo de páginas superior aos indicados para Mestrado e Doutorado e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida será automaticamente desclassificado.
- 5.3. O pré-projeto de pesquisa do Mestrado e do Doutorado deverá apresentar:
- a) CPF DO/A CANDIDATO/A - não incluir o nome;
 - b) TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
 - c) LINHA DE PESQUISA - registrar o nome da linha de pesquisa dentre as do PPG, a qual o pré-projeto se afilia;
 - d) RESUMO - até 250 palavras;
 - e) INTRODUÇÃO – com problematização, fundamentação teórica, justificativa e objetivos da pesquisa;
 - f) MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - g) REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.

6. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 6.1. O exame de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado é iniciado com a Etapa de Inscrição (Etapa 1) do Processo Seletivo.
- a) O exame de Seleção para o curso de Mestrado segue as etapas seguintes:

Etapas do Processo de Seleção	Data	Horário	Quem realiza
Inscrições: Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	10/02/2025 a 07/03/2025	até as 17h do dia 07/03/2025	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. a 3.4.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	Até 24/02/2025	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de dispensa.	25/02/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição	26 e 27/02/2025	Até as 17h do dia 27/02/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado sobre dispensa taxa de inscrição após prazo recursal	28/02/2025	Até as 17h	PPG

Etapa 1: Homologação das Inscrições	10/03/2025 a 28/03/2025		Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições e análise da aderência	28/03/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	31/03/2025 e 01/04/2025	Até as 17h do dia 01/04/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	04/04/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 2: Prova de conhecimentos	07/04/2025	8h	Candidato(a) e PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	22/04/2025	Até as 17h	PPG
Prazo Recursal da Etapa 2	23 a 24/04/2025	Até as 17h do dia 24/04/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	25/04/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	28/04/2025 ao dia 02/05/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	05/05/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	06 e 07/05/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 3 após análise de recurso(s)	08/05/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 4: Defesa do Pré-projeto de pesquisa	12/05/2025 a 20/05/2025	A definir	Candidato(a) e PPG
Divulgação do cronograma de defesa dos pré-projetos de pesquisa	09/05/2025	Até as 17h	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 4	21/05/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 4	22/05/2025 e 23/05/2025	Até as 17h do dia 23/05/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	26/05/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 5: Avaliação do Currículo	21/05/2025 ao dia 26/05/2025	Até as 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 5	26/05/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 5	27 e 28/05/2025	Até as 17h do dia 28/05/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 após análise de recurso(s)	29/05/2025	Até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	29/05/2025	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela	30/05 a 03/06/2025	Até as 17h do dia 03/06/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	05/06/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/06/2025	Até as 19h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09/06/2025 e 10/06/2025	Até as 17h do dia 10/06/2025	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as)	12/06/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 13/06/2025	Até as 17h	PPG
Resultado do Processo seletivo	13/06/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	16 e 17/06/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	18/06/2025	Até as 17h	PPG
Matrículas	21/07/2025 a 31/07/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Início das aulas (*)	04/08/2025		

b) O exame de Seleção para o curso de Doutorado segue as etapas seguintes:

Etapas do Processo de Seleção	Data	Horário	Quem realiza
Inscrições: Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	10/02/2025 a 07/03/2025	até as 17h do dia 07/03/2025	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. a 3.4.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	Até 24/02/2025	até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de dispensa.	25/02/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição	26 e 27/02/2025	Até as 17h do dia 27/02/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado sobre dispensa taxa de inscrição após prazo recursal	28/02/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 1: Homologação das Inscrições	10/03/2025 a 28/03/2025		Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições e análise da aderência	28/03/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	31/03/2025 e 01/04/2025	Até as 17h do dia 01/04/2025	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	04/04/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 2: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	28/04/2025 ao dia 02/05/2025		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	05/05/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	06 e 07/05/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 2 após análise de recurso(s)	08/05/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 3: Defesa do Pré-projeto de pesquisa	12/05/2025 a 20/05/2025	A definir	Candidato(a) e PPG
Divulgação do cronograma de defesa dos pré-projetos de pesquisa	09/05/2025	Até as 17h	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 3	21/05/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	22/05/2025 e 23/05/2025	Até as 17h do dia 23/05/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	26/05/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 4: Avaliação do Currículo	21/05/2025 ao dia 26/05/2025	Até as 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4	26/05/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 4	27 e 28/05/2025	Até as 17h do dia 28/05/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	29/05/2025	Até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	29/05/2025	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	30/05 a 03/06/2025	Até as 17h do dia 03/06/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	05/06/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/06/2025	Até as 19h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09/06/2025 e 10/06/2025	Até as 17h do dia 10/06/2025	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) –	12/06/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação

pretos(as) e pardos(as)			
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 13/06/2025	Até as 17h	PPG
Resultado do Processo seletivo	13/06/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	16 e 17/06/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	18/06/2025	Até as 17h	PPG
Matrículas	21/07/2025 a 31/07/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Início das aulas (*)	04/08/2025		

6.2. A **ETAPA - Prova de Conhecimentos em Psicologia** é exclusiva para candidatos/as ao Curso de Mestrado (Prova presencial).

- a) Esta etapa, de caráter eliminatório, é constituída de questões dissertativas. As referências bibliográficas de suporte à escrita reflexiva do(a) candidato(a) encontram-se indicadas no **Anexo IV** deste edital e constará de questões discursivas.
- b) A prova terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular.
- c) Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- d) A prova de conhecimentos será realizada no Auditório do térreo do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura, s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital. A prova poderá ser realizada em outro espaço da UFPE, de acordo com a conveniência. Em caso de mudança, a mesma será divulgada no site <https://www.ufpe.br/pospsicologia> até 48h antes da data da prova.
- e) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 3.
- f) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Psicologia:
 - i clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%);
 - ii domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (30%);
 - iii argumentação consistente articulando ideias, reflexões e problematizações críticas (40%).
- g) Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

6.3. A **ETAPA - Análise do Pré-projeto** é para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado.

- a) Esta etapa de caráter eliminatório consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPG em Psicologia.
- b) São critérios para a avaliação do texto do pré-projeto:
 - i. Qualidade de redação e organização do texto, conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (20%);

- ii. Problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequado à formulação do problema, conduzindo aos objetivos da pesquisa (30%);
- iii. Desenho metodológico – pertinência e coerência dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos da pesquisa (20%). No caso do Doutorado, será considerada também a pertinência da abordagem teórica em relação ao objeto da pesquisa.
- iv. Pertinência teórica e metodológica (30%).

c) Pré-projetos que não estejam formatados exatamente como orientado no item 5.1 deste edital serão desclassificados.

d) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado.

6.4. A **ETAPA - Defesa do Pré-projeto** é para candidatos/as aos Cursos de Mestrado e Doutorado.

a) Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá na exposição, por videoconferência, do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 20 minutos pela Comissão de Seleção.

b) As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.

c) São critérios para a defesa do pré-projeto:

i. **Proposta da pesquisa** - domínio do problema de pesquisa articulado com objetivos e proposta metodológica (40%)

ii. **Qualidade da exposição do/a candidato/a** – clareza, coerência, concisão, objetividade (20%);

iii. **Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca** – argumentação consistente e fundamentada (40%).

d) A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via GoogleMeet ou plataforma similar (a partir de endereço virtual divulgado no site www.ufpe.br/pospsicologia, com antecedência mínima de 24 horas) e será gravada para uso exclusivo da comissão.

i. O/a candidato/a deverá acessar o link apenas na hora marcada para sua defesa, conforme quadro a ser veiculado no site do PPGPsi <http://www.ufpe.br/pospsicologia>

ii. Havendo problema técnico, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail imediatamente para selecao.ppgpsi@ufpe.br de modo a informar sobre o problema e a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

iii. O novo agendamento só será permitido para casos excepcionais, por motivo de força maior, mediante apresentação de documentação que comprove o motivo da demanda, a ser analisado pela comissão de seleção

iv. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

e) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado.

6.5. A **ETAPA - Avaliação do currículo** é para candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado.

a) Esta etapa é de caráter classificatório, e versará sobre a avaliação do currículo dos/as

candidatos/as.

- b) A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos V ou VI**).
- c) Na avaliação dos currículos serão considerados rigorosamente os comprovantes apresentados. Por exemplo, não serão aceitos certificados de participação em eventos como comprovantes de publicação; o comprovante da publicação deve ser uma cópia da própria publicação. A cópia da publicação também não servirá como comprovante de participação em evento; neste caso, o comprovante deve ser o certificado de participação/apresentação. Esse cuidado se deve ao fato de que, em alguns casos, a pessoa pode publicar uma produção e não necessariamente participar do evento ou participar de um evento, sem necessariamente publicar resumo ou texto completo. Além disso, só será registrada participação em projeto ou atividade de extensão, quando o/a candidato/a estiver integrado à equipe de execução do projeto ou da atividade e não como participante genérico ou ouvinte. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- d) No cômputo da nota final no processo seletivo, a nota de avaliação de currículo terá peso 1 (um) para o mestrado e peso 2 (dois) para o doutorado.
- e) Aprovados/as para o curso de Mestrado que não apresentaram diploma de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição, terão sua matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
- f) Aprovados/as para o curso de Doutorado que não apresentaram diploma de conclusão do curso de mestrado no ato de inscrição, terão sua matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
- g) Aprovados/as neste processo seletivo, matriculados/a no curso de Mestrado deverão apresentar documento que certifique curso de idioma estrangeiro, até 12 meses após o início das aulas no PPG Psicologia, em consonância com Instrução Normativa deste PPGPsi.
- h) Aprovados/as neste processo seletivo, matriculados/a no curso de Doutorado deverão apresentar documento que certifique curso de idioma estrangeiro, até 18 meses após o início das aulas no PPG Psicologia, em consonância com Instrução Normativa deste PPGPsi.

7. RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

7.2 Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

7.3 Eventuais empates de notas de candidatos/as ao curso de Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: da avaliação da prova de conhecimentos, da avaliação do pré-projeto escrito, da defesa de pré-projeto e da análise do currículo.

7.4 Eventuais empates de notas de candidatos/as ao curso de Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: da avaliação do pré-projeto escrito, da defesa de pré-projeto e da análise do currículo.

7.5 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

8 RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de

recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.

- 8.2. Os recursos deverão ser enviados via SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado do PPG Psicologia será coordenado por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por docentes do Programa e designados pelo Colegiado do Curso: Alexsandro Medeiros do Nascimento; Alina Galvão Spinillo; Aline Mendes Lacerda; Ana Karina Moutinho Lima; Antonio Roazzi; Benedito Medrado Dantas; Candy Estelle Marques Laurendon; Edeclecia Reino Carneiro de Moraes; Elaine Magalhães Costa Fernandez; Fatima Maria Leite Cruz; Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca; José Maurício Haas Bueno; Klaylian Marcela Santos Lima Monteiro; Luís Felipe Rios do Nascimento; Maria de Fatima de Souza Santos; Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa; Maria Lúcia de Bustamente Simas; Marina Assis Pinheiro; Renata Lira dos Santos Aléssio; Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira; Sandra Patrícia Ataíde Ferreira; Selma Leitão Santos; Síntria Labres Lautert.
- 9.2 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e no documento do projeto
- 9.3 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.4 Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponíveis no *site* www.ufpe.br/pospsicologia.
- 9.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 9.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

10. DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Recife, 12 de dezembro de 2024.

Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE

Processo Associado: 23076.106487/2024-83

ANEXOS:

Anexo I: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito em Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal

Anexo II: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para discente regularmente matriculado na UFPE; servidor ativo ou inativo da UFPE e professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Anexo III: Termo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco

Anexo IV: Referências Bibliográficas para a Prova de Conhecimentos em Psicologia para candidatos/as ao curso de Mestrado.

Anexo V: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de Mestrado

Anexo VI: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de Doutorado

Anexo VII: *Check list*: relação de documentos para conferência

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
NIS*:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	
* NIS	

(*) Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!
O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE
REQUERIMENTO

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO PARA DISCENTE REGULARMENTE MATRICULADO NA UFPE;
SERVIDOR ATIVO OU INATIVO DA UFPE E PROFESSOR SUBSTITUTO DA
UFPE, CONFORME RES. 3/2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
UFPE**

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório anexo:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE
() Servidor ativo da UFPE () Servidor inativo da UFPE
() Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

ANEXO IV

Referências para a Prova de Conhecimentos em Psicologia

(exclusivo para candidatos/as ao curso de Mestrado)

Indicação de Referências para a etapa 2 da Prova escrita de conhecimentos (nível Mestrado)

FRANCO, Maria Laura. Porque o conflito entre tendências metodológicas não é falso. *Cadernos de Pesquisa*, n. 66, p. 75-80, ago. 1988. Disponível em:

<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/823.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2024.

HOLANDA, Adriano. F. “O que é psicologia?”. Dilemas epistemológicos e repercussões contemporâneas. *Revista de Psicologia*, v. 10, n. 1, p. 8-20, 2019. Disponível em:

<http://periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/33638/95913>. Acesso em: 19 dez. 2024.

LUNA, Sérgio V. de. O falso conflito entre tendências metodológicas. *Cadernos de Pesquisa*, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, n. 66, p. 70-74, ago. 1988. Disponível em:

<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/822.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2024.

MINAYO, Maria Cecília S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>. Acesso em: 19 dez. 2024.

PORTUGAL, Francisco T.; SOUZA, Marilene Proença R. de S. Algumas reflexões sobre a psicologia no Brasil. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 38, n. 4, p. 617-621, out./dez. 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pcp/a/QjHWnXFKvTLj5LVQFsTMRqS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 dez. 2024.

SPINK, Mary Jane Paris. A ética na pesquisa social: da perspectiva prescritiva à interanimação dialógica. *Revista Psico*, v. 31, n. 1, p. 7-22, 2000. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1GB2LJs9w_1SvFKJTml-uEcaUqsU3UNcl/view?usp=sharing. Acesso em: 19 dez. 2024.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

Nome do/a candidato/a: _____

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e de fim do item no arquivo 6- Pontuação- Nome completo do/a candidato/a	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato/a)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Monitoria	0,5 por semestre	1,0		
PET (Programa de Educação para o Trabalho) e/ou PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) e/ou Programa de Residência Pedagógica da CAPES	0,5 por semestre	3,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1,0 pts 1 a 2 anos = 2,0 pts ≥ 2 anos = 3,0 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	3,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	5,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	2,0		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, Trabalho Supervisionado ou equivalente em pesquisa...)	0,5 pt por semestre	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	1 pt por semestre	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 pt por semestre	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	0,5 pts por orientação	2,0		

PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Apresentação de trabalho em congresso (pôster ou comunicação oral)	0,15 pt por trabalho apresentado	0,3		
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	0,5		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	1,0		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	1,5 pts por publicação	3,0		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	1 pt por livro	2,0		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1,5 pts se publicou pelo menos 1	1,5		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,10 pt para cada	0,2		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)				
Coordenação (ou vice-coordenação) de Projeto de Extensão	1,5 por projeto	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Programa ou Projeto de Extensão	1,0 pts por semestre	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Curso ou Serviço	1,0 pt por atividade	2,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Organização de Eventos	1,0 pt por atividade	2,0		

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: _____

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e de fim do item no arquivo 6- Pontuação- Nome completo do/a candidato/a	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato/a)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Monitoria	0,5 por semestre	1,0		
PET (Programa de Educação para o Trabalho) e/ou PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) e/ou Programa de Residência Pedagógica da CAPES	0,5 por semestre	3,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1,0 pts 1 a 2 anos = 2,0 pts ≥ 2 anos = 3,0 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	3,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	5,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	2,0		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, Trabalho Supervisionado ou equivalente em pesquisa...)	0,5 pt por semestre	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	1 pt por semestre	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 pt por semestre	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	0,5 pts por orientação	2,0		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				

Apresentação de trabalho em congresso (pôster ou comunicação oral)	0,15 pt por trabalho apresentado	0,3		
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	0,5		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	1,0		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	1,5 pts por publicação	3,0		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	1 pt por livro	2,0		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1,5 pts se publicou pelo menos 1	1,5		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,10 pt para cada	0,2		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)				
Coordenação (ou vice-coordenação) de Projeto de Extensão	1,5 por projeto	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Programa ou Projeto de Extensão	1,0 pts por semestre	3,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Curso ou Serviço	1,0 pt por atividade	2,0		
Participação como integrante de equipe de execução de Ação Extensionista - Organização de Eventos	1,0 pt por atividade	2,0		

ANEXO VII

Corpo docente

Alexsandro Medeiros do Nascimento
<http://lattes.cnpq.br/2208470977822259>

Alina Galvão Spinillo
<http://lattes.cnpq.br/9699640984791832>

Aline Mendes Lacerda
<http://lattes.cnpq.br/5707767991130512>

Ana Karina Moutinho Lima
<http://lattes.cnpq.br/2482981291235750>

Antonio Roazzi
<http://lattes.cnpq.br/6108730498633062>

Benedito Medrado-Dantas
<http://lattes.cnpq.br/3188365001747186>

Candy Estelle Marques Laurendon
<http://lattes.cnpq.br/6050113733387823>

Edclecia Reino Carneiro de Morais
<http://lattes.cnpq.br/7954831309716771>

Elaine Magalhães Costa Fernandez
<http://lattes.cnpq.br/8911436831831545>

Fatima Maria Leite Cruz
<http://lattes.cnpq.br/0484091401612310>

**Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca
(Jorge Lyra)**
<http://lattes.cnpq.br/9769486752428221>

José Mauricio Haas Bueno
<http://lattes.cnpq.br/8234468186786568>

Klaylian Marcela Santos Lima Monteiro
<http://lattes.cnpq.br/3839756606178708>

Luís Felipe Rios do Nascimento
<http://lattes.cnpq.br/9817218308880476>

Maria de Fátima de Souza Santos
<http://lattes.cnpq.br/8991172780503312>

Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa
<http://lattes.cnpq.br/8994019269268058>

Maria Lúcia de Bustamente Simas
<http://lattes.cnpq.br/5637220860907964>

Marina Assis Pinheiro
<http://lattes.cnpq.br/7476389316309044>

Renata Lira dos Santos Aléssio
<http://lattes.cnpq.br/6115070918587521>

Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira
<http://lattes.cnpq.br/9587883167446945>

Sandra Patrícia Ataíde Ferreira
<http://lattes.cnpq.br/9445170519526710>

Selma Leitão Santos
<http://lattes.cnpq.br/4027966674464867>

Sintria Labres Lautert
<http://lattes.cnpq.br/1825422952986771>

ANEXO VIII

CHECK LIST: RELAÇÃO DE ARQUIVOS PARA INSCRIÇÃO

Check	Nome do Arquivo	Documento
	1-DocPessoal-Nome completo do/a candidato/a	Documentação Pessoal
	2-Currículo-Nome completo do/a candidato/a	Currículo Lattes
	3-Pontuação-Nome completo do/a candidato/a	Pontuação do currículo
	4-Diploma-Nome completo do/a candidato/a	Diploma
	5-Título do Projeto	Pré-projeto
	6-Complementar-Nome completo do/a candidato/a	Documentação complementar
	7-Vínculo-Nome completo do/a candidato/a	Documentação complementar de vínculo institucional

PORTARIA Nº. 01/2025 - DFF/CB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (DFF) do Centro de Biociências (CB) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Docente Efetivo do Magistério Superior na Área/Subárea de Fisiologia/Fisiologia Humana, regido pelo Edital nº 12/2024 (D.O.U. nº 206, de 23 de outubro de 2024), os docentes:

MEMBROS TITULARES

Prof. Dr. Armenio Aguiar dos Santos (1º membro, Presidente) - Depto de Fisiologia e Farmacologia (UFC)

Prof. Dr. Luiz Carlos Navegantes (2º membro) - Depto de Fisiologia (FMRP/USP)

Profa. Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos (3º membro) - Centro de Ciências Naturais e Humanas (UFABC)

MEMBROS SUPLENTE

Profa. Dra. Telma de Jesus Soares - Instituto Multidisciplinar de Saúde (UFBA)

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Júnior - Depto de Medicina Veterinária (UNIVASF)

DAYANE APARECIDA GOMES - SIAPE 1899454

Vice-Chefe do Departamento de Fisiologia
e Farmacologia/CB.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (DFF) do Centro de Biociências (CB) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Docente Efetivo do Magistério Superior na Área/Subárea de Fisiologia/Fisiologia Humana, regido pelo Edital nº 12/2024 (D.O.U. nº 206, de 23 de outubro de 2024), os docentes:

MEMBROS TITULARES

Prof. Dr. Armenio Aguiar dos Santos (1º membro, Presidente) - Depto de Fisiologia e Farmacologia (UFC)

Prof. Dr. Luiz Carlos Navegantes (2º membro) - Depto de Fisiologia (FMRP/USP)

Profa. Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos (3º membro) - Centro de Ciências Naturais e Humanas (UFABC)

MEMBROS SUPLENTE

Profa. Dra. Telma de Jesus Soares - Instituto Multidisciplinar de Saúde (UFBA)

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Júnior - Depto de Medicina Veterinária (UNIVASF)

DAYANE APARECIDA GOMES - SIAPE 1899454

Vice-Chefe do Departamento de Fisiologia
e Farmacologia/CB.

Ementa: *Designação de membros para compor a Comissão Examinadora de Concurso Docente*

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Designar, os Professores abaixo nomeados, para compor a Comissão Examinadora que avaliará os candidatos concorrentes à Classe de Professor na Área de Farmácia Hospitalar e Clínica, Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Concurso Público para Professor Efetivo do Magistério Superior da UFPE, inscritos sob o Edital nº 12/2024, do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Profa. Dra. Francisca Sueli Monte Moreira – UFRN;
 - Profa. Dra. Sabrina Joany Felizardo Neves – UFAL;
 - Prof. Dr. Ney Moura Lemos Pereira – UFRN.

Suplentes: - Prof. Dr. Rafael Santos Santana – UNB;
 - Dr. José de Arimatéa Rocha Filho – HC/UFPE.

(*) Republicada por ter sido emitida no Boletim nº 231, de 26 de dezembro de 2024, com incorreção no original.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS